Visualização gerada em 04/11/2026 12:05:40. Não vale como certidão.

- Registro de Imóveis -

Porto União - SC

Mirian Elisabeth de Mattos Nunes
Oficial do Registro de Imóveis
CPF 352.630.599-49

REGISTRO GERAL

ficha 16.142

rubrica

MATRÍCULA N.o 16.142

-IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma área de terras rurais situada na Localidade de Lança, Município de Porto União-SC, com a área de 182.942,61m2 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois metros e sessenta e um decímetros quadrados), formando um polígono irregular, com os seguintes azimutes e distâncias: Partindo-se do ponto OPP com azimute de 242°06'01" e distância de 427,37 metros, até o ponto 01; deste segue com azimute 255°19'09" e distância de 58,13 metros, confrontando com o arroio da porteira, até o ponto 02 deste segue com azimute de 255°19'09" e distância de 60,00 metros (que é a faixa de domínio da RFFSA), até o ponto 03 deste segue com azimute de 219°58'48" e distância de 55,02 metros, até o ponto 04; deste segue com azimute 280°08'24"e distância de 57,31 metros, até o ponto 05; deste segue com azimute de 309°23'52" e distância de 67,96 metros até o ponto 06; deste segue com azimute de 233°45'11" e distância de 109,11 metros, até o ponto 07; deste segue com azimute de 227° 42'52" e distância de 59,61 metros, confrontando com o Arroio da Porteira e Hugo Perdun, até o ponto 08, deste segue com azimute de 141° 07'53"e distância de 138,56 metros, confrontando com Daniel Siqueira, até o ponto 09; deste segue com azimute de 105°35'55"e distância de 319,17 metros, confrontando com a BR 280 até o ponto 10, deste segue com azimute 39°46'59" e distância de 125,73 metros, confrontando com a Coopercanoinhas, até o ponto 11; deste segue com azimute 39° 46'59" e distância de 50,50 metros, (faixa de domínio da RFFSA, até o ponto 12); deste segue com azimute de 133°03'58" e distância de 210,00 metros confrontando com a RFFSA até o ponto 13; deste segeu com azimute 30°31'02" e distância de 52,30 metros, até o ponto 14; deste segue com azimute de 09° 21'47" e distância de 483,36 metros, confrontando com Swedish Match do Brasil S/A, até o ponto OPP, onde teve inócio a presente descrição. TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado sob n° 459 do Registro Geral deste CRI. PROPRIETÁRIOS: FELIPPE KONKEL, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da C.I. RG n° 10°R-326.703-SSP-SC e inscrita no CPF sob n° 121.037.999-68, residente e domiciliado em Lança, deste cidade e Comarca de Porto União-SC. Matrícula aberta à Requerimento firmado pelo proprietário e de conformidade com o mapa, memorial descritivo e ART, assinado pelo Técnico em Agropecuária, Gildo L. Masselai CREA n° 19.597-1, com visto Paraná, Porto União-SC. AVERBAÇÃO: De acordo com o Termo de Responsabilidade pela preservação de Florestas, lavrado na cidade de Canoinhas-SC, em 05 de agosto de 1.988, o SR. Felippe Konkel, já qualificado, declara perante a autoridade florestal, tendo em vista o que dispõe as Leis 4.771/65 (Código Florestal), e 7.511/86, que a floresta ou qualquer forma de vegetação existente com a área de 27,87 ha, não inferior a 20% da área total da propriedade, fica gravada como área de Utilização limitada, sómente podendo ser feita a exploração desta área quando autorizado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal-IBDF. Emolumentos R$ 12,50. Protocolado sob n° 44.227 às fls. 38 do Protocolo 1-I. Porto União, 13 de fevereiro de 2.001.....

A OFICIAL:

R.1-16.142: De acordo com a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 21/00161-8, emitido em data de 01 de novembro de 2.001, com vencimento para 15 de outubro de 2.004, no valor de R$ 20.880,00 (VINTE * MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS), com juros conforme descrito na referida cédula, GILSON RICARDO KUNZE, brasileiro, casado, agricultor, * residente e domiciliado em BR 280/ Colônia Lança, Porto União, CPF * nº 824.541.919-20, portador da C.I. RG nº 1855488-3-SSP-PR, dá ao ** Banco do Brasil S/A, agência de Porto União-SC, em Hipotéca cedular cedular de 1º grau, o imóvel constante da presente matrícula. Assina a presente por Aval ao emitente e constituindo a hipotéca Sr. FELIPPE KONKEL. Emolumentos R$ 63,04. Protocolado sob nº 45.910 às fls. 75 do Protocolo 1-I. Porto União, 01 de outubro de 2.001.-.-.-.-.-.-

A REGISTRADORA:

R.2-16.142: De acordo com a Cédula de Produto Rural, nº 18, datada de 29 de novembro de 2004, com vencimento para 30 de abril de 2005, no /

continua no verso

MAT016142

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 12:05:50

Visualização gerada em 04/11/2026 12:05:41. Não vale como certidão.

continuação

valor de 180.000 Kgs. de soja em grãos, safra 2004/2005,tipo consumo equivalente à 3.000 sacas de 60 Kg. cada, GILSON RICARDO KUNZE,já / qualificado, dá ÀGRO SAFRA RIO TIMBO LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.550.169/0001-39,com sede na Rodovia SC 280, Km 282, Loc. Poço Preto, municipio de Irineópolis-SC em hipotéca cedular de 2º grau, o imóvel constante da presente matricula. Assina a presente cédula concordando com a mesma o Sr. Felippe Konkel. Emolumentos: R$ 241,85. Protocolado sob nº 53.672 pág. 42 do Protocolo 1-K. Porto União, 14 de fevereiro de 2005.-.-.-.-.-.-.-.-.-

A REGISTRADORA:

AV.3-16.142: De acordo com o Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 21/00161-8,datada de 13 de julho de 2005, expedido pelo Bancó do Brasil S/A, Agênciade Porto União-SC, consta que o Financiador e o Financiado tem justo e acordado, neste ato, alterar o esquema de pagamento do financiamento, previsto na cédula ora aditada, para o seguinte: Sem prejuizo do vencimento retroestipulado, o Financiadoobriga-se a recolher ao Financiador, em amortização desta divida 01 (umà) prestação vencivel em 20.07.2006 de principal utilizado acrescido de encargos financeiros.O Financiado e o Financiador tem justo e acordado,neste ato, que os / encargos financeiros do instrumento ora aditado, a partir de 30.06.2005 passarão a ser: Encargos Financeiros: Os valores lançados na // conta vinculada a presente composição de dividas, bem como o saldo / devedor dai decorrente, sofrerão incidencia de encargos básicos,calculados com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro indice que legalmente venha a substitui-la. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos basicos, incidirão, ainda, encargos adicionais á taxa nominal de 0,5%(meio) ponto percentual ao mes,calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diaria (ano de 360 dias ou mes de 30 dias). Emolumentos: R$ 50,47. Protocolado sob nº 54.804 pág. 66v. do Protocolo 1-K. Porto União, 27 de julho de 2005.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Visualização gerada em 04/11/2026 12:05:42. Não vale como certidão.

Rubrica | Ficha

Continuação

mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavo). ALTERAÇÃO DO PRAZO DO VENCIMENTO: O FINANCIADO e o FINANCIADOR têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 20.07.2011. FORMA DE PAGAMENTO: O valor de R$ 8.894,14, será pago da seguinte forma: à vista, no ato da assinatura deste aditivo, o valor de R$ 1.530,00, e o saldo R$ 7.364,14, em 04 (quatro) prestações anuais e consecutiva, com os seguintes vencimentos e valores nominais: em 20.07.2008 o valor de R$ 1.841,03; em 20.07.2009 o valor de 1.841,03; em 20.07.2010 o valor de R$ 1.841,03 e em 20.07.2011 o valor de R$ 1.841,05, acrescidas cada uma delas do saldo de encargos financeiros verificados nas respectivas datas. Emolumentos: R$ 54,77 mais R$ 1,00 (selo). Porto União, 08 de janeiro de 2008.....

A REGISTRADORA:

AV.6-16.142: De acordo com o Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 40/00173-3 (Atual 13/22857-9, no valor de R$ 22.414,53, emitida em 25.11.2003, por Gilzon Ricardo Kunze, em favor do Banco do Brasil S/A, com vencimento em 20.10.2004, datado de 28 de novembro de 2007, expedido pelo Banco do Brasil S/A, agência de Joinville SC. QUE fazem de um lado como FINANCIADO: GILSON RICARDO KUNZE, acima qualificado, e de outro lado como FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A, agência de Joinville. ALTERAÇÃO DO VALOR DA OPERAÇÃO: O FINANCIADO e o FINANCIADOR têm justo e acordado, neste ato, alterar o valor da operação, para R$ 34.791,81 (Trinta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos). ALTERAÇÃO DO PRAZO DO VENCIMENTO: O FINANCIADO e o FINCIADOR têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 20.07.2011. FORMA DE PAGAMENTO: O valor de R$ 34.791,81, será pago da seguinte forma: à vista, no ato da assinatura deste aditivo, o valor de R$ 5.985,00, e o saldo R$ 28.806,81 em 04 (quatro) prestações anuais e consecutivas, com os seguinte vencimentos e valores nominais: 20.07.2008 o valor de R$ 7.201,70; em 20.07.2009 o valor de R$ 7.201,70; em 20.07.2010 o valor de R$ 7.201,70, e em 20.07.2011 o valor de R$ 7.201,71, acrescidas cada uma delas do saldo de encargos financeiros verificados nas respectivas datas. Emolumentos: R$ 54,77 mais R$ 1,00 (selo). Porto União, 08 de janeiro de 2008.....

A REGISTRADORA:

AV.7-16.142: Protocolo nº 66.128 datado de 22/10/2009 - De acordo com o Requerimento firmado por **GILSON RICARDO KUNZE**, já qualificado, e o Pedido de Baixa de Cédula Rural e Liberação de Hipoteca Cedular, expedido em data de 15/10/2009, pela **Agro Safra Rio Timbó Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rodovia BR 280, KM 283, Vila Poço Preto, na cidade de Irineópolis-SC, CNPJ sob nº 05.550.169/0001-39, neste ato representada por seus sócios ERICO ROSENSCHEG, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 289.564.1//SSP-SC e CPF 019.750.809-04; JOSÉ EDILSON CHUDZINSKI, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, RG 1.104.612/SSI-SC e CPF 380.450.520-15 e LOURIVAL FEDALTO JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, RG nº 1.451.129-SSP-SC e CPF nº 641.969.179-68, procedo esta averbação para fazer constar que fica **LIBERADO** o imóvel constante da presente matrícula quanto a **HIPOTECA de 2º Grau descrita no R.2-16.142**, que gravava o mesmo. Porto União, 26 outubro de 2.009. Emolumentos: R$ 61,45 + R$ 1,00 (selo).....

A REGISTRADORA:

R.8-16142: Protocolo nº 67161-datado de 13/05/2010. De acordo com a Cédula de Crédito Bancário nº 20/02808-3, emitida em data de 23 de abril de 2010 com vencimento para 30 de abril de 2015, no valor de R$ 72.768,96 (SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), com juros conforme descrito na referida cédula, **GILSON**

Segue

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 12:05:50

Visualização gerada em 04/11/2026 12:05:42. Não vale como certidão.

Continuação

RICARDO KUNZE, inscrito no CPF nº 824.541.919-20, residente na Colônia Lança, BR 280 Porto União-SC, dá ao BANCO DO BRASIL S/A, inscrito(a) no CNPJ nº 00.000.000/4315-08, com sede em Porto União-SC, **em hipoteca cedular de terceiro grau,** o imovel constante da presente matrícula. Avalista: FELIPPE KONKEL, inscrito(a) na C.I. sob nº 326703, portador do CPF nº 121.037.999-68, brasileiro, agricultor, viuvo, residente e domiciliado na Vila Lança, interior de Porto União-SC. Foi recolhido o FRJ nosso número 0000.50020.0553.8920, no valor de R$ 218,30 em data de 13/05/2010, no Banco do Brasil S/A. Porto União, 21 de maio de 2010. Emolumentos R$ 585,60 + Selo R$ 1,00.....

O REGISTRADOR: **(Marcus Vinicius Vilas Boas)**

AV.9-16142: Protocolo nº 68024 datado de 24/09/2010 - De acordo com o Requerimento firmado por **FELIPPE KONKEL**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da C.I RG nº 23ªR-326.703-2-SC, inscrito no CPF sob nº 121.037.999-68, residente em Lança, neste município de Porto União-SC; e a Baixa de Registro de Hipoteca, expedida em data de 28/05/2010, pelo Banco do Brasil S/A, agência de Joinville-SC, devidamente assinado pelo gerente geral, Roald Nunes Amaral Gurgel, procedo esta averbação para fazer constar que fica **LIBERADO** o imóvel constante da presente matrícula quanto a **hipoteca de 1º grau descrita no R.1, AV.3, contrato nº 21/00161-8,** que gravava o mesmo. Porto União, 15 de outubro de 2010. Emolumentos: R$ 64,90.....

O REGISTRADOR: **(Marcus Vinicius Vilas Boas)**

AV.10-16142: Protocolo nº 68024 datado de 24/09/2010 - De acordo com o Requerimento firmado por **FELIPPE KONKEL**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da C.I RG nº 23ªR-326.703-2-SC, inscrito no CPF sob nº 121.037.999-68, residente em Lança, neste município de Porto União-SC; e a Baixa de Registro de Hipoteca, expedida em data de 28/05/2010, pelo Banco do Brasil S/A, agência de Joinville-SC, devidamente assinado pelo gerente geral, Roald Nunes Amaral Gurgel, procedo esta averbação para fazer constar que fica **LIBERADO** o imóvel constante da presente matrícula quanto a **hipoteca de 3º grau descrita no R.4, AV.5, AV.6, contrato nº 40/00173-3,** que gravava o mesmo. Porto União, 15 de outubro de 2010. Emolumentos: R$ 64,90.....

O REGISTRADOR: **(Marcus Vinicius Vilas Boas)**

R.11-16.142: Protocolo nº 68081 datado de 04/10/2010 - De acordo com a **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO,** lavrada às fls. 083 a 084 do livro 25 em data de 24 de agosto de 2010, no Tabelionato do Distrito de Poço Preto, Município de Irineópolis, desta Comarca de Porto União/SC.- **FELIPPE KONKEL,** brasileiro, agricultor, viúvo, inscrito no CPF sob nº 121.037.999-68 e portador da C.I RG nº 23ªR/326.703-2-SC, residente e domiciliado no lugar denominado Lança, Município de Porto União-SC; **DOOU o imóvel constante da presente matrícula, a MÁRCIA KONKEL KUNZE**, brasileira, agricultora, casada em 14/05/1994, com **GILSON RICARDO KUNZE**, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, inscrito no CPF sob nº 905.199.229-72 e CPF 824.541.919-20 e portadores das C.I RG nº 10/C-2.979.789-SC e 1.855.848-3-PR, residentes e domiciliados no lugar denominado Lança, Município de Porto União-SC. Anuentes: LEONARDO FIGURA, brasileiro, motorista, viúvo, inscrito no CPF 171.404.209-04 e portador da C.I RG nº 741.211-PR, residente e domiciliado no lugar denominado Lança, Município de Porto União-SC; IVO KONKEL e MARIA LEANDRINA SILVA KONKEL, brasileiros, ele mecânico, ela do lar, casados em 16/12/1972, sob o regime da Comunhão de Bens anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, inscritos nos CPF 168.819.409-63 e CPF 850.124.839-87 e portadores das C.I RG nº

Segue

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 12:05:50

Visualização gerada em 04/11/2026 12:05:43. Não vale como certidão.

23ªR/141.550-SC e 23ªR/582.204-1, residente e domiciliado na Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, 1838, Bairro Santa Rosa, nesta cidade de Porto União-SC; EDU ALVIR KONKEL e MARIA MERCEDES KONKEL, brasileiros, agricultores, casados em 01/06/1974, sob o regime da Comunhão de Bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, inscritos no CPF 247.337.179-20 e 032.324.379-74 e portadores das C.I RG nº 23ªR/5.189.141-7-SC e 10ªR/257.407-SC, residentes e domiciliados no lugar denominado linha Iguaçu, Município de Paulo Frontin-PR; SIONE KONKEL E SILVIA NOVAK KONKEL, brasileiros, agricultores, casados em 07/02/1997, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da lei 6.515/77, inscritos nos CPF nº 456.001.049-87 e CPF 028.147.649-77, e portadores das C.I RG nº 18ªR/1.108.448-SC e 4.655.857-0-Pr, residentes e domiciliados no lugar denominado Linha Iguaçu, no Município de Paulo Frontin-PR; SONIA MARIA GONÇALVES e ORLANDO GONÇALVES, brasileiros, agricultores, casados em 16/01/1982, sob o regime da Comunhão Parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, inscritos no CPF sob nº 026.231.569-64 e 243.833.099-68 e portadores das C.I RG 3.561.172-0-PR e 1.967.764-PR, residentes e domiciliados no lugar denominado Linha Iguaçu, no Município de Paulo Frontin-PR; JOÃO ALFREDO KONKEL e LENI TERESINHA KONKEL, brasileiros, agricultores, casados em 08/06/1974, sob o regime da Comunhão de bens, anteriormente a vigência da lei 6.515/77, inscritos no CPF 249.439.839-87 e 026.337.779-29 e portadores das C.I RG nº 18ªR/285.147-SC e 4.656.000-0-PR, residentes e domiciliados no lugar denominado, Linha Iguaçu, Município de Paulo Frontin-PR, neste ato sendo representado por seu bastante procurador: EDU ALVIR KONKEL, já qualificado, conforme Procuração lavrada no cartório de registro civil de Poço Preto, no Município de Irineópolis-SC, nesta comarca de Porto União-SC, no livro 12 e numero 067 em 04/08/2010; LUIZ CARLOS KONKEL e ROSELI INÊS WIEBLING KONKEL, brasileiros, casados em 30/05/1986 sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, inscrito no CPF 631.933.539-49 e CPF 937.903.250-53, portadores das C.I RG nº 18ªR/1.791.568-SC e 10C-3.363.794-SC, residentes e domiciliados no lugar denominado Lança, Município de Porto União-SC, neste ato representado por seu bastante procurador, Sr FELIPPE KONKEL, já qualificado, procuração lavrada no Cartório de Registro Civil de Poço Preto, Município de Irineópolis-SC, nesta comarca de Porto União-SC, no livro 12 e folhas 050 em 22/08/2007. Documento de Arrecadação Estadual - Guia DARE-SC, no valor de R$ 1.600,00, pago na agência SICOOB em 23/08/2010, conforme autenticação nº 303103 230810 008 0130 1.600,00 0501; Fundo de Reaparelhamento da Justiça FRJ, pago na agência do Banco do Brasil S/A em 23/08/2010, conforme autenticação B.37D.708.236.6D7.8E6. Valor declarado do imóvel R$ 60.000,00. Consta do título a apresentação e/ou dispensa das certidões exigidas por lei. É emitida a DOI pelo Tabelião. Porto União, 15 de outubro de 2010. Emolumentos: R$ 472,40.....

O REGISTRADOR: **(Marcus Vinicius Vilas Boas)**

R.12-16.142: Protocolo nº 68.081 datado de 04/10/2010 - Pela mesma escritura que deu origem ao R.11 supra e nos termos do artigo 230 da Lei 6.015/73, procedo esta averbação para fazer constar que permanece inalterado e vigindo o R.8-16142 (artigo 252 da Lei 6.015/73), enquanto não for cancelado, anulado, extinto ou rescindido. Assinou na qualidade de anuente: BANCO DO BRASIL S/A, neste ato representado por GILMAR TADEU PICININI DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, bancário, matrícula 3.787.581-7, CPF 287.198.590-15 e portador da C.I RG nº 4.575.564-7-SC, residente e domiciliado nesta cidade de Porto União-SC, nos termos da Procuração lavrada pelo cartório do 3º Oficio de Notas e Protestos de Títulos de Brasília no livro 2377 e folhas 081 e 082 em 01/07/2009. Porto União, 15 de outubro de 2010. Emolumentos NIHIL.....

O REGISTRADOR: **(Marcus Vinicius Vilas Boas)**

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 12:05:50

Visualização gerada em 04/11/2026 12:05:43. Não vale como certidão.

REGISTRO GERAL
Registro de Imóveis de Porto União/SC
Marcus Vinicius Vilas Boas
Oficial Registrador

MATRÍCULA N° 16142

Rubrica: Ficha: 3v

R.13-16142: Protocolo n° 68500-datado de 12/12/2010. De acordo com a **ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E ABERTURA DE CRÉDITO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E/OU QUALQUER OUTRA MERCADORIA COMERCIALIZADA PELA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA, COM CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA,** lavrada às fls. 138 do Livro n° 79-N, em data de 10 de dezembro de 2010, pelo Serviço Notarial do Distrito de São Cristóvão, Município e Comarca de União da Vitória-Pr, que fazem de um lado como **OUTORGANTES DEVEDORES: GILSON RICARDO KUNZE** e sua esposa **MARCIA KONKEL KUNZE,** brasileiros, agricultores, casados entre si pelo regime de Comunhão Parcial de Bens aos 14/05/1994, conforme Certidão de Casamento sob n° 1070 fls. 135v do Livro B. Aux.3 do Cartório de Registro Civil de Porto União/SC, residentes e domiciliados na localidade de Linha Lança zona rural, Município de Porto União/~SC, portadores das C.I. RG n° 1.885.848-3-PR, de 26/09/1990 e RG n° 10/C-2.979.789/SC, de 19/09/1994 e inscrito no CPF sob n° 824.541.919-20e CPF n° 905.199.229-72; e de outro lado como **OUTORGADA CREDORA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA,** sociedade cooperativa, com sede no Município e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Avenida Fernando Machado n° 2580-D, Bairro Passo dos Fortes, inscrita no CNPJ sob n° 83.305.235/0001-19, neste ato representada por seu bastante procurador: JAIR DANIEL VICENTE, brasileiro, gerente comercial, casado, residente e domiciliado na Rua General Bormann n° 560, centro, na cidade de Porto União/SC, portador da C.I. RG n° 1.631.571/SC de 01/10/1999 e inscrito no CPF sob n° 579.887.309-91, conforme Procuração lavrada nas Notas do 1° Tabelionato de Notas e Protestos da cidade e Comarca de Chapecó/SC aos 19/11/2010 às fls. 272 do Livro 0216-P, precedida de confirmação e validade. Que por força da escritura pública, a OUTORGADA CREDORA abre aos OUTORGANTES DEVEDORES o limite de crédito rotativo único para ser usado por ambos, no valor de R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), o qual será utilizado na aquisição de Produtos Industrializados e/ou qualquer outra mercadoria comercializada pela OUTORGADA CREDORA, segundo critérios de vendas a prazos estabelecidos pela mesma do qual os OUTORGANTES DEVEDORES tem pleno e prévio conhecimento. As partes ratificam, neste ato, as aquisições das notas fiscais eletrônica série 1, n° 419, emitida em 28 de setembro de 2010, no valor de R$ 4.403,00 (quatro mil quatrocentos e três reais), com vencimento para o dia 30 de novembro de 2010; n° 15, emitida em 07 de agosto de 2010, no valor R$ 1.275,95 (um mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), com vencimento par o dia 02 de dezembro de 2010; e notas fiscais, série 4, números 17929, emitida em 28 de abril de 2010, no valor de R$ 12.906,00 (doze mil novecentos e seis reais), com vencimento para o dia 30 de novembro de 2010; n. 19073, emitida em 23 de junho de 2010, no valor de R$ 3.370,13 (Três mil trezentos e setenta reais e treze centavos), com vencimento para o dia 30 de novembro de 2010, n° 19146, emitida em 08 de julho de 2010, no valor de R$ 2.437,50 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), com vencimento para o dia 30 de novembro de 2010; n. 18392, emitida em 10 de junho e 2010, no valor de R$ 1.078,00 (um mil setenta e oito reais), com vencimento para o dia 01 de dezembro de 2010; n° 18147, emitida em 17 de maio de 2010, no valor de R$ 13555,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), com vencimento para o dia 06 de dezembro de 2010. As aquisições pelas Notas Fiscais ora citadas já foram efetivamente realizadas e reconhecidas pelos OUTORGANTES DEVEDORES as quais passam a integrar e ficam igualmente amparadas pelo limite de crédito ora concedido. A Escritura vigorará por prazo indeterminado, a contar da data da lavratura, sendo que os OUTORGANTES DEVEDORES poderão rescindí-lo mediante prévia notificação a OUTORGADA CREDORA, com a antecedência mínima de 30 dias, sendo que para isso é mister o pagamento de todo e qualquer débito vencido e ou vincendo por parte dos OUTORGANTES DEVEDORES, quitando, assim toda e qualquer obrigação junto à

Continua na ficha 4

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 12:05:50

Visualização gerada em 04/11/2026 12:05:44. Não vale como certidão.

toda e qualquer obrigação junto à credora. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL HIPOTECADO: Os OUTORGANTES DEVEDORES dão a OUTORGADA CREDORA **em hipoteca de segundo grau** e sem concorrência de terceiro em garantia da dívida ora constituído o imóvel constante da presente matrícula. Foi recolhido o FRJ número 0000.50020.0625.5331, na SICOOB em data de 13/12/2010, no valor de R$ 240,00. Porto União, 11 de janeiro de 2011. Emolumentos R$ 643,20 + Selo R$ 2,00.....

O REGISTRADOR: . **(Marcus Vinicius Vilas Boas)**

R.14-16142: Protocolo nº 70236, datado de 26/09/2011. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. -Nos termos do Requerimento firmado por **G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.642.811/0001-98, com inscrição Estadual sob nº 30100684-51, sediada na Rua Benjamin Constant, nº 185, centro, no Município de União da Vitória/Pr, neste ato representada por seu Procurador Willian Luis Ritzmann Stratmann -Advogado - OAB/PR 57.705 e de acordo com a Certidão expedida pelo Ofício de Registro de Distribuição e Anexos, Comarca de União da Vitória-Pr, assinada por Leandro Ferreira, Escrevente Juramentado, aos 20/09/2011, fica constando, nos termos do Art. 615-A, do Código de Processo Civil, **foi distribuída sob nº 1699/2011-LIVRO: Cível** (adendo 1C do **CNCGJ-PR), uma ação de Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente, em que são Requeridos: GILSON RICARDO KUNZE -CPF 824.541.919-20 e RAUL MOCELIN-ME -CNPJ nº 82.013.004/0001-79, tendo atribuído o valor da ação de R$** 21.250,66. Porto União, 24 de Outubro de 2011. Emol. R$ 66,65 + Selo R$ 1,20, Selo de fiscalização: CMD19564-CB7H.....

O REGISTRADOR: . **(Marcus Vinicius Vilas Boas)**

AV.15-16142: Protocolo nº 74919 - datado de 24 de Setembro de 2013. De acordo com o ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO À ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E ABERTURA DE CRÉDITO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E/OU QUALQUER OUTRA MERCADORIA COMERCIALIZADA PELA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA, COM CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA, objeto do R.13-16142, aditivo lavrado às fls. 103/104 do Livro 88-N, em data de 02 de setembro de 2013, no Serviço Distrital de São Cristóvão, Comarca de União da Vitória-Pr - Que fazem de um lado como **OUTORGANTES DEVEDORES: GILSON RICARDO KUNZE** e sua esposa **MARCIA KONKEL KUNZE,** já qualificados; e de outro lado como **OUTORGADA CREDORA:** a **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA** (já qualificada), neste ato representada por seu Procurador: JAIR DANIEL VICENTE, brasileiro, gerente comercial, casado, residente e domiciliado à Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, 3738, bairro Santa Rosa, nesta cidade de Porto União-SC, portador da C.I. RG nº 1.631.571/SC, de 01/10/1999 e inscrito no CPF sob nº 579.887.309-91, conforme Procuração lavrada nas Notas do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da cidade e Comarca de Chapecó/SC aos 15/08/2013 às fls. 242-243 do Livro 0237-P, precedida de confirmação. Pelo presente Aditivo, as partes resolvem Retificar e Ratificar a Escritura Pública de Confissão de Dívida e Abertura de Crédito Dest. à Aquisição de Produtos Industrializados e/ou qualquer outra Mercadoria Comercializada pela Cooperativa Agroindustrial Alfa, com constituição de Hipoteca, objeto do R.13-16142, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Consolidam as partes e, na melhor forma de direito que passa a integrar, como **OUTORGANTE DEVEDOR: GEANO GIL KUNZE,** portador do RG nº 6.887.528/SC, inscrito no CPF nº 081.717.149-51, brasileiro, estudante, que declarou ser solteiro não possuindo vínculo que caracterize união estável, residente e domiciliado na Linha Lança, interior, Município de Porto União-SC. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LIMITE DE

Continua no verso ...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 12:05:50

Visualização gerada em 04/11/2026 12:05:45. Não vale como certidão.

CRÉDITO: a outorgada credora abre aos outorgantes o limite de crédito rotativo único para ser usado por ambos, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual será utilizado na aquisição de Produtos Industrializados e/ou qualquer outra mercadoria comercializada pela outorgada credora, segundo os critérios de vendas a prazos estabelecidos pela mesma. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAÇA DE PAGAMENTO: No entreposto da outorgada credora localizado na Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, 3738, bairro Santa Rosa, cidade de Porto União-SC. CLÁUSULA QUARTA - A presente escritura de Abertura de Crédito vigorará pelo prazo de 27 (vinte e sete) anos a contar da data da lavratura do presente aditivo. As demais cláusulas que não foram expressamente alterados pela Escritura de aditivo, objeto da presente averbação, ficam ratificadas pelos outorgantes devedores e pela outorgada credora. **OBSERVAÇÃO:** O BANCO DO BRASIL S/A, credor hipotecário em 1º grau, prestou anuência em 24/09/2013, através de seu Gerente Geral UN, Sr. FABIO ANDRE FRANKEN, autorizando a averbação do presente aditivo. Foi recolhido ao Fundo de Reaparelhamento da Justiça, boleto nº 0000.50020.0960.3024, o valor de R$ 210,00, em data de 24/09/2013, no correspondente do HSBC BANK BRASIL S.A. Foi confirmada a Escritura, conforme Art. 812, parágrafo único do CNCGJSC. Porto União, 26 de Setembro de 2013. Emolumentos R$ 209,19 + R$ 1,35, Selo de fiscalização: DEW69850-8BAX.....

O REGISTRADOR: **(Marcus Vinicius Vilas Boas)**

AV.16-16142: Protocolo nº 97117 - datado de 24 de Julho de 2023 - ARRENDAMENTO RURAL- Averba-se para fins de publicidade, a existência do Contrato Particular de Arrendamento de Imóvel Rural, lavrado em data de 20/07/2020, registrado sob o nº 028239, Livro B-086, folha 254, em 21/07/2023, junto ao Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica do município e comarca de Porto União-SC, que fazem de um lado, MARCIA KONKEL KUNZE, inscrita no CPF nº 905.199.229-72 e GILSON RICARDO KUNZE, inscrito no CPF nº 824.541.919-20, como ARRENDADORES; e de outro lado KLARIAN MATHEUS KUNZE, inscrito no CPF nº 081.717.129-08, denominado ARRENDATÁRIO, onde os Arrendadores cedem em ARRENDAMENTO para o Arrendatário, a área de 12,10 hectares do imóvel da presente matrícula. O prazo de duração do referido contrato é de 10 (dez) anos, com início na data de assinatura do contrato, e término em 30/08/2030. Digitado por Silveria Ratucznyk. Porto União/SC, 26 de Julho de 2023. Emolumentos: R$ 108,82 + Imposto sobre Serviços - ISS R$ 5,44 + Fundo de Reaparelhamento da Justiça - FRJ R$ 24,73, repassados 19,55% ao Poder Judiciário; 24,42% ao Fundo Penitenciário; 24,42% à Assistência Judiciária Gratuita; 4,88% ao Ministério Público; 26,73% ao Serviço Extrajudicial Deficitário e Isenções. Selo de fiscalização: GTS08390-WAD0.....

O REGISTRADOR: **(Marcus Vinicius Vilas Boas)**

AV.17-16142: Protocolo nº 97117 - datado de 24 de Julho de 2023. **BEM DADO EM GARANTIA LOCALIZADO NO IMÓVEL** - Nos termos Cédula de Crédito Bancário - BNDES Rural nº 5001041-2023.032767-8, registrada no Registro Auxiliar sob nº 12252, fica noticiado que a garantia oferecida (penhor cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros: 1.146,00 SACAS DE MILHO, proveniente da safra 2023/2024, valor unitário de R$ 57,67, aproximadamente R$ 66.089,82) encontra-se localizada no imóvel desta matrícula. Digitado por Silveria Ratucznyk. Porto União/SC, 26 de Julho de 2023. Emolumentos: R$ 108,82 + Imposto sobre Serviços - ISS R$ 5,44 + Fundo de Reaparelhamento da Justiça - FRJ R$ 24,73, repassados 19,55% ao Poder Judiciário; 24,42% ao Fundo Penitenciário; 24,42% à Assistência Judiciária Gratuita; 4,88% ao Ministério Público; 26,73% ao Serviço Extrajudicial Deficitário e Isenções. Selo de

Continua na ficha 5 ...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 12:05:50

Visualização gerada em 04/11/2026 12:05:46. Não será cobrado.

fiscalização: GTS08391-N878.....

O REGISTRADOR: **(Marcus Vinicius Vilas Boas)**

AV.18-16142: Protocolo n.º 100332, datado de 09 de Janeiro de 2025. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Conforme autorização expedida aos 08/01/2025, pela credora COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA, já qualificada, fica **cancelada** a hipoteca de 2° grau, objeto do **R.13,** bem como seu aditivo objeto da **AV.15.** Digitado por Berenice Steciuk. Porto União/SC, 10 de Janeiro de 2025. Emolumentos: R$ 119,10 + Imposto sobre Serviços - ISS R$ 5,96 + Fundo de Reaparelhamento da Justiça - FRJ R$ 27,07, repassados 19,55% ao Poder Judiciário; 24,42% ao Fundo Penitenciário; 24,42% à Assistência Judiciária Gratuita; 4,88% ao Ministério Público; 26,73% ao Serviço Extrajudicial Deficitário e Isenções. Selo de fiscalização: HIT11589-CVES.....

O REGISTRADOR: **(Marcus Vinicius Vilas Boas)**

AV.19-16142: Protocolo Nº 100364, datado de 15 de janeiro de 2025. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Conforme autorização expedida aos 11/12/2024, pelo(a) credor(a) BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, fica **cancelada** a hipoteca de 3° grau, objeto do **R-8.** Digitado por Silveria Ratucznyk. Porto União/SC, 17 de janeiro de 2025. Emolumentos: R$ 119,10 + Imposto sobre Serviços - ISS R$ 5,96 + Fundo de Reaparelhamento da Justiça - FRJ R$ 27,07, repassados 19,55% ao Poder Judiciário; 24,42% ao Fundo Penitenciário; 24,42% à Assistência Judiciária Gratuita; 4,88% ao Ministério Público; 26,73% ao Serviço Extrajudicial Deficitário e Isenções. Selo de fiscalização: HIT11871-NSPD.....

O REGISTRADOR: **(Marcus Vinicius Vilas Boas)**

AV.20-16142: Protocolo nº 100535, datado de 18 de fevereiro de 2025. **CADASTRO RURAL** - À vista da prova arquivada neste serviço de registros, averba-se que o imóvel da presente matrícula acha-se cadastrado no **INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária sob o nº 950.041.198.587-9,** com as seguintes informações: Localização: **Localidade de Lança;** Município: Porto União/SC; Área total: 18,2942 hectares; Módulo Fiscal: 16,0000 hectares; Número de Módulos Fiscais: 1,1433; Fração Mínima de Parcelamento (ha): 2,00, conforme CCIR Emissão 2024 em nome de Márcia Konkel Kunze, CPF n.º 905.199.229-72. Encontra-se cadastrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil sob **CIB - Cadastro Imobiliário Brasileiro n.º 2.556.297-5.** Também encontra-se cadastrado no **CAR - Cadastro Ambiental Rural sob registro SC-4213609-2490.65B5.3E2A-4CCE.A0BF.7256.E3A0.4651.** Digitado por Silveria Ratucznyk. Porto União/SC, 19 de fevereiro de 2025. Emolumentos: R$ 119,10 + Imposto sobre Serviços - ISS R$ 5,96 + Fundo de Reaparelhamento da Justiça - FRJ R$ 27,07, repassados 19,55% ao Poder Judiciário; 24,42% ao Fundo Penitenciário; 24,42% à Assistência Judiciária Gratuita; 4,88% ao Ministério Público; 26,73% ao Serviço Extrajudicial Deficitário e Isenções. Selo de fiscalização: HIT13531-T4WE.....

O REGISTRADOR: **(Marcus Vinicius Vilas Boas)**

AV.21-16142: Protocolo nº 100535, de 18 de fevereiro de 2025. **COMPLEMENTAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO** - Conforme documentos oficiais apresentados, fica averbada a complementação e/ou atualização da qualificação do(s) proprietário(s), que é a seguinte: **MÁRCIA KONKEL KUNZE,** inscrita no CPF n° 905.199.229-72, dt. nasc.: 25/03/1974, nacionalidade brasileira, agricultora, casada

Continua no verso ...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 12:05:50

pelo regime da comunhão parcial em 14/05/1994, com **GILSON RICARDO KUNZE,** inscrito no CPF nº 824.541.919-20, dt. nasc.: 16/08/1971, nacionalidade brasileira, agricultor, residentes e domiciliados na Localidade de Lança, s/n, zona rural, Porto União-SC. Digitado por Silveria Ratucznyk. Porto União/SC, 19 de fevereiro de 2025. Emolumentos: R$ 119,10 + Imposto sobre Serviços - ISS R$ 5,96 + Fundo de Reaparelhamento da Justiça - FRJ R$ 27,07, repassados 19,55% ao Poder Judiciário; 24,42% ao Fundo Penitenciário; 24,42% à Assistência Judiciária Gratuita; 4,88% ao Ministério Público; 26,73% ao Serviço Extrajudicial Deficitário e Isenções. Selo de fiscalização: HIT13532-4LSU.....

O REGISTRADOR: **(Marcus Vinicius Vilas Boas)**

R.22-16142: Protocolo nº 100535, de 18 de fevereiro de 2025. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pelo Instrumento Particular de Abertura de Limite de Crédito e Outras Avenças que fazem: Gilson Ricardo Kunze, sua esposa Marcia Konkel Kunze, e Klarian Matheus Kunze em favor da Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Horizonte - Cresol Horizonte, emitido em 06/02/2025, na cidade de União da Vitoria/PR, a INTERVENIENTE GARANTIDORA: **MÁRCIA KONKEL KUNZE** com anuência de cônjuge **GILSON RICARDO KUNZE,** já qualificados, **ALIENA(M) FIDUCIARIAMENTE** (Lei 9.514/97) o imóvel da presente matrícula, bem como todas suas acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações, à credora **COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA HORIZONTE - CRESOL HORIZONTE,** inscrita no CNPJ nº 05.277.312/0001-60, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 46, bairro Navegantes, União da Vitória-PR, para garantia de um limite de crédito concedido pela credora aos devedores e tomadores do crédito no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Do Prazo da Garantia: 20 (vinte) anos; Da Avaliação do Imóvel: Para afeitos do disposto no artigo 24, inciso VI, da Lei nº 9.514/97, as partes avaliam o imóvel pelo valor de: R$ 1.831.454,78 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos); DEVEDORES E TOMADORES DO CRÉDITO: **GILSON RICARDO KUNZE,** já qualificado; **MÁRCIA KONKEL KUNZE,** já qualificada; **KLARIAN MATHEUS KUNZE,** inscrito no CPF nº 081.717.129-08, dt. nasc.: 15/05/2002, nacionalidade brasileira, solteiro, trabalhador volante da agricultura, residente e domiciliado na localidade de Lança, s/n, Zona Rural, Porto União-SC. Digitado por Silveria Ratucznyk. Porto União/SC, 19 de fevereiro de 2025. Emolumentos: R$ 2.807,50 + Imposto sobre Serviços - ISS R$ 140,38 + Fundo de Reaparelhamento da Justiça - FRJ R$ 638;14, repassados 19,55% ao Poder Judiciário; 24,42% ao Fundo Penitenciário; 24,42% à Assistência Judiciária Gratuita; 4,88% ao Ministério Público; 26,73% ao Serviço Extrajudicial Deficitário e Isenções. Selo de fiscalização: HIT13533-7KY7.....

O REGISTRADOR: **(Marcus Vinicius Vilas Boas)**

AV.23-16.142: Protocolo n.º 104.310 - datado de 24 de setembro de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - De acordo com o Requerimento firmado em 24/09/2026 na cidade de Palotina/PR, pela Cooperativa de Crédito com Interação Solidária Horizonte - Cresol Horizonte, já qualificada, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, tendo decorrido o prazo de 15 (quinze) dias de que trata o § 1º, artigo 26 da mesma Lei, sem a purgação da mora por parte dos DEVEDORES/FIDUCIANTES: MARCIA KONKEL KUNZE, GILSON RICARDO KUNZE e KLARIAN MATHEUS KUNZE, já qualificados, certifico o fato e promovo o registro da **"CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE"** do imóvel constante da presente matrícula, em nome da

continua na ficha 06 ...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 12:05:50

CREDORA/FIDUCIARIA: **COOPERATIVA DE CREDITO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA HORIZONTE - CRESOL HORIZONTE**, já qualificada. **O CREDOR FIDUCIÁRIO ADQUIRENTE DEVERÁ PROMOVER OS LEILÕES PÚBLICOS DISCIPLINADOS NO ART. 27 DA LEI FEDERAL N.º 9.514/97, SEM OS QUAIS O IMÓVEL PERMANECE INDISPONÍVEL.** Foi apresentado o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no montante de R$ 39.408,51 (trinta e nove mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e um centavos), correspondente a taxa de 2% sobre o valor de R$ 1.969.598,67 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos) mais taxa referente à Transferência de Cadastro, recolhido em duas guias aos 09/07/2026 e aos 23/09/2026, junto à Caixa Econômica Federal, conforme autenticação n.º 7.38B.A97.50D.CCA.C6B e n.º A.5E0.074.CC9.EF3.561. Observação: Permanecem vigentes a Averbação Premonitória, objeto da AV.14, o Arrendamento Rural, objeto da AV.16 e a Vinculação de Garantia ao Imóvel, objeto da AV.17. Digitado por Berenice Steciuk. Porto União/SC, 01 de outubro de 2026. Emolumentos: R$ 2.569,93 + Imposto sobre Serviços - ISS: R$ 128,50 + FRJ: R$ 584,14, repassado 19.55% ao Poder Judiciário; 24,42% ao Fundo Penitenciário; 24,42% à Assistência Judiciária Gratuita; 4,88% ao Ministério Público; 26,73% ao Serviço Extrajudicial Deficitário e Isenções. Selo de fiscalização HZH59150-2LW9.

O REGISTRADOR: **Marcus Vinicius Vilas Boas.**

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:04/11/2026 12:05:50